

UERJ	CIRCULAR	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		CL – 010/ SRH / 2019	25 / 07 /2019	01	01

Da: Superintendência de Recursos Humanos – SRH

Para: Todos os Componentes Organizacionais

Assunto: Entrega de Declaração de Bens e Valores de 2019 via SISPATRI.

Ressaltamos as informações contidas na Circular 008/SRH/2019 de 12/07/2019.

“Os servidores que não entregaram a Declaração de Bens e Valores de 2019 via SISPATRI dentro do período inicialmente estabelecido, 1º de maio a 30 de junho do corrente ano, encontram-se em situação irregular podendo ser punido conforme artigo 6º caput, § 1º e § 2º do Decreto nº 46.364, de 17 de julho de 2018, art. 5º do Decreto 42.553 e art. 13 da Lei 8.421/1992, que prevê penalidade de demissão”

Informamos que o sistema SISPATRI encontra-se aberto até às 23:59:59 do dia 31 de julho de 2019 para o envio da Declaração de Bens e Valores.

Encerrando o prazo final de apresentação da Declaração de Bens e Valores, será instaurado Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor inadimplente.

Os servidores que foram admitidos na UERJ a partir de 01/07/2019 terão data a ser definida posteriormente para a entrega da Declaração de Bens e Valores no ano corrente.

É importante ressaltar que eventuais declarações retificadoras devem ser encaminhadas obrigatoriamente pelo SISPATRI dentro do prazo de abertura do sistema.

Solicitamos ampla divulgação dos termos desta Circular a todos os servidores.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas.



IGOR MACHADO SENNA
Superintendente de Recursos Humanos em Exercício